PROJETO DE LEI Nº 137/2011.

CRIA E DENOMINA "GALERIA DONA NIDINHA (ARCHICIONIDINA MENDONÇA DUPIM)".

Art. 1º Fica criada Galeria no andar térreo-saguão do prédio da Secretaria Municipal de Educação, denominada como "Galeria Dona Nidinha (Archicionidina Mendonça Dupim)".

Art. 2º A "Galeria Dona Nidinha (Archicionidina Mendonça Dupim)" tem a finalidade de contemplar exposições de trabalhos manuais, artísticos e culturais dos servidores desta Secretaria e de demais expositores da comunidade, servindo ainda para aproveitamento em eventos que possam marcar o contexto socioeducacional e cultural.

Art. 3º A administração da Galeria criada nesta Lei é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A criação, manutenção e outras despesas referentes à "Galeria Dona Nidinha (Archicionidina Mendonça Dupim)" correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de dezembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

MENSAGEM Nº. /2011.

CRIA E DENOMINA "GALERIA DONA NIDINHA (ARCHICIONIDINA MENDONÇA DUPIM)".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A proposição de Lei que a esta se acosta pretende criar a "Galeria Dona Nidinha (Archicionidina Mendonça Dupim)" na Secretaria Municipal de Educação.

Inicialmente destacamos que a criação desta Galeria justifica-se pelo melhor aproveitamento do espaço ocioso que se encontra no andar térreo-saguão do prédio da Secretaria Municipal de Educação.

A Galeria tem como finalidade contemplar exposição de trabalhos manuais, artísticos e culturais dos servidores deste órgão e de demais expositores da comunidade, servindo ainda para aproveitamento em eventos que possam marcar o contexto socioeducacional e cultural.

O espaço em questão deverá denominar-se "Galeria Dona Nidinha (Archicionidina Mendonça Dupim)" em homenagem a educadora que em vida muito contribuiu para o fomento da educação setelagoana.

Archicionidina Mendonça Dupim nasceu em 08 de junho de 1920 na cidade de São Francisco/MG. Com o carinho da família passou a ser chamada de "Nidinha", nome com o qual se tornou depois conhecida e respeitada em seus ambientes de trabalho, que sempre executou de forma responsável e eficiente. Em 1943, formou-se em Farmácia pela Faculdade de Farmácia de Minas Gerais, hoje UFMG.

Em 1944, foi trabalhar na Estrada de Ferro Central do Brasil, em Corinto, como Farmacêutica. Em 1952, já com dois filhos e esperando mais um, pediu transferência de Corinto para Sete Lagoas. Alguns anos depois de sua chegada a Sete Lagoas, a

Rede Ferroviária Federal (antiga Estrada de Ferro Central do Brasil), encerrou as atividades na sua Farmácia.

Nesta época, Dona Nidinha foi designada para atuar como professora no Ginásio Getúlio Vargas, pertencente à Rede e criado originalmente para educar os filhos dos ferroviários. Daí em diante ela passou a exercer sua segunda profissão, lecionando em vários colégios de Sete Lagoas: Colégio Dom Silvério, Colégio Industrial (hoje "Professor João Fernandino Júnior"), Colégio Márcio Paulino, Colégio João Herculino (onde exerceu também o cargo de diretora por vários anos), Colégio Regina Pacis, Escola Técnica de Contabilidade (que se tornou depois Colégio Estadual e Escola Estadual "Maurílio de Jesus Peixoto") e, mais tarde, na Faculdade Monsenhor Messias (atual UNIFEMM). Em todos, deixou marcas indeléveis de dedicação, competência e serenidade.

Em 1965, assumiu a diretoria do Educandário Setelagoano Cristo Rei, no qual Dona Nidinha pode exercer a sua verdadeira vocação: Educadora.

Em 1973, já com a saúde debilitada, viu-se obrigada a afastar-se das atividades escolares, vindo a se aposentar logo depois. Faleceu em 18 de maio de 1994.

Diante dos relevantes fatos ocorridos ao longo de sua vida, salientamos que a denominação da Galeria homenageará, com inteira justiça, a ilustre Dona Nidinha, personalidade marcante da nossa cidade, com uma atuação notável, sobretudo, como educadora.

Segue em anexo a Certidão de Óbito da homenageada, bem como cópia de sua biografia e a Declaração da filha autorizando o uso do nome e da imagem da mãe.

Por fim, diante do agendamento da inauguração da referida Galeria no dia 14 de dezembro do ano em curso, solicitamos que a presente proposição seja apreciada e aprovada em **regime de urgência**, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica deste Município.

Certos do apoio inestimável, desde já agradeço, renovando protestos de grande estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de dezembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal